TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2018
CIA. 0027981-94.2018.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 1170/2018-C. ADM, de 20/09/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 02/2018 - 0027981-94.2018.8.11.0000**, no dia **08 de novembro de 2018**, às 09h30 (horário local - Cuiabá/MT), na sala de Licitações - Departamento Administrativo - Anexo Des. António de Arruda - Tribunal de Justiça - Cuiabá/MT. OBJETO**:** "Contratação de empresa especializada em engenharia para Adequação do Edifício do Fórum de Cuiabá, de 51.871,32m², para atender as normas de acessibilidade e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico n. 002/2018 - ANEXO I"
Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: **www.tjmt.jus.br/licitacao**.
Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: cpl@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 01 de Outubro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 68/2018
CIA 0083281-41.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA. **CNPJ:** 02.593.165/0001-40.
Decisão: "(...).Desse modo, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 88/91-TJ/MT), e diante da importância da capacitação em questão para a atualização dos servidores citados, **homologo** o pedido apresentado para **aquisição** de cinco vagas+uma cortesia e participação de seis isentos da inscrição para a capacitação 'Conferência Gartner Symposium ITXPO' a ser realizada nos dias 22 a 25 de outubro de 2018, em São Paulo. (...)". "(...). **Ratifico** a decisão proferida às fls. 92/95-TJMT, para autorizar a **aquisição** de cinco vagas+uma cortesia e participação de seis isentos da inscrição para a capacitação Conferência Gartner Symposium ITXPO' a ser realizada nos dias 22 a 25 de outubro de 2018, em São Paulo. Cumpra-se. Cuiabá, 28 de setembro de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** Presidente do Tribunal de Justiça".
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
Fundamento jurídico: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.
Valor: R$ 22.125,00 (vinte e dois mil e cento e vinte e cinco reais).
Cuiabá, 01 de outubro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2018
0066382-65.2018.8.11.0000

ERRATA

A Gerência Setorial de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, vem por meio desta errata, **RETIFICAR** a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 57/2018 - CIA. 0020532-85.2018.8.11.0000, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2018 - CIA 0020532-85.2018.8.11.0000**, no dia **05 de outubro de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br"

Leia-se:

"comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2018 - CIA 0020532-85.2018.8.11.0000**, no dia **11 de outubro de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br"

Cuiabá, 01 de outubro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N.º 7507-29.2000.811.0002 ESPÉCIE: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: TRANSPORTES AÉREOS PRESIDENTE S/A PARTE RÉ: PAULO THADEU DE OLIVEIRA PIMENTEL e ATI - AVIATION THECNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA CITANDO(A, S): Paulo Thadeu de Oliveira Pimentel, portador da CI de nº 219.562 do Ministério da Aeronáutica e inscrito no CPF de nº 610.811.168-20. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/12/2000 VALOR DA CAUSA: R$ 423.109,48 FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Prestação de Contas movida por Transportes Aéreos Presidente S/A, inscrita no CNPJ de nº 57.777.880/0001-24, em desfavor de Paulo Thadeu de Oliveira Pimentel, portador da CI de nº 219.562 do Ministério da Aeronáutica e inscrito no CPF de nº 610.811.168-20, e ATI - Aviation Thecnology Industrial do Brasil Ltda, inscrita no CGC sob o nº 00.582.642/0001-46. Por meio de contrato de prestação de serviços, firmado em 07/02/2000, a Autora contratou serviços profissionais da empresa Requerida de propriedade do Requerido, para gerir negócios daquela no município de Várzea Grande/MT; que embora a cláusula terceira do contrato estabeleça que os requeridos na qualidade de contratados deveriam fornecer periodicamente informações detalhadas dos trabalhos desenvolvidos, nunca forneceram qualquer informação; que conquanto haja previsão contratual que em caso de rescisão o aviso deve ser feito por escrito com prazo mínimo de 30 dias, os Requeridos rescindiram abruptamente ao contrato de prestação de serviços em 11/11/2000, tomando rumo ignorado, sem qualquer prestação de contas; que tamanha era a confiança depositada pela Autora na pessoa do Requerido Paulo Thadeu de Oliveira Pimentel, que foi nomeado seu diretor Superintendente, contudo em razão da rescisão abrupta do contrato levantou-se suspeita sobre a administração dos Requeridos, procedendo-se um levantamento sucinto, onde constatou-se inicialmente um desvio de verba de aproximadamente R$ 103.155,45 (cento e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), tendo em razão disso sido ajuizada Ação de Medida Cautelar de Sequestro com pedido liminar, onde foi sequestrado nas contas bancárias do Requerido Paulo Thadeu o valor de aproximadamente R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); que após levantamento minucioso apurou-se um desfalque nas contas da Autora de R$ 423.109,48 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e nove reais e quarenta e oito centavos); que como os Requeridos rescindiram abruptamente o contrato de prestação de serviços tomando rumo ignorado não restou outra alternativa a Autora senão ajuizar a presente ação de prestação de contas, requerendo a condenação dos mesmos ao pagamento do valor desviado, acrescido de juros, correção monetária e honorários de 20% sobre o valor da condenação e demais cominações legais. Atribuiu-se à causa o valor de R$ 423.109,48 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e nove reais e quarenta e oito centavos). DESPACHO: Vistos, etc. De entrada, tenho como regular a citação da requerida Ati - Aviation Thecnology Industrial do Brasil Ltda., tendo em vista o recebimento do AR acostado à fl. 2132, pois segundo a teoria da aparência, considera-se válida a citação quando recebida por preposto/funcionário da empresa, como sóis o presente